

DECRETO Nº 00177, de 09 de janeiro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº. 398 de 23 de dezembro de 2014, lei orçamentária para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do exercício de 2015 abaixo relacionadas: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.02.17.122.0002.6.003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DO SAAE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	8.000,00
03.02.17.512.0002.6.005 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
339030 - Material de Consumo	57	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		33.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.02.17.331.0002.0.001 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	44	33.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		33.000,00
TOTAL DE RECURSOS		33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 09 de janeiro de 2015.

José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto